



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0728/PREF/2025

Araguari, 11 de abril de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 12/02/2025 - REQUERIMENTO: 340/202 - OFÍCIO: 341/2025**
ASSUNTO: "Solicita informações acerca de quais são os critérios para que uma criança possa ter cuidador em especial as diagnosticadas com transtorno do Espectro Autista - TEA Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH Transtorno Opositor Desafiador - TOD e outras."
Vereador(es) autoria: **PAULO HENRIQUE DE PAIVA DUARTE.**
Vereadores apoio: **ALEX ALVES PEIXOTO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO 0207/SME/2025

Araguari, 24 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 24/02/2025

REQUERIMENTO: 340/2025 -

OFÍCIO: 341/2025

ASSUNTO: Solicita informações acerca de quais são os critérios para que uma criança possa ter cuidador, em especial as diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade- TDAH, Transtorno Opositor Desafiador- TOD e outras.

Vereador(es) autoria: Paulo Henrique de Paiva Duarte

Vereador(es) apoio: Alex Alves Peixoto

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para esclarecer que a designação desse profissional segue rigorosamente a legislação vigente.

Critérios para a concessão do cuidador escolar

A função do cuidador escolar está estritamente vinculada à inclusão no ambiente educacional, sendo sua atuação focada no suporte necessário para garantir a permanência, participação e desenvolvimento dos estudantes no contexto escolar. Sua designação ocorre a partir dos seguintes critérios:

1. Comprovação da necessidade por meio de laudo médico comprovando o diagnóstico;
2. Avaliação pedagógica e psicossocial realizada pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, considerando a autonomia do estudante, as adaptações possíveis no ambiente escolar e a necessidade de apoio individualizado;

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Atuação do cuidador dentro dos limites educacionais, sem substituir profissionais da saúde ou assistência social, garantindo apenas o suporte necessário para a permanência e inclusão da criança na rotina escolar.

O aluno com TDAH e/ou TOD pode ter direito a um cuidador escolar apenas se apresentarem dificuldades severas de autonomia, como:

- Comprometimento significativo nas atividades de vida diária dentro da escola (exemplo: não conseguir se alimentar ou ir ao banheiro sozinho);
- Associação com outras condições que impactem sua independência (exemplo: TDAH grave associado a um transtorno intelectual ou TEA);

Ressaltamos que a Secretaria de Educação segue comprometida com a garantia do direito à educação inclusiva, respeitando as normativas vigentes e adotando medidas para assegurar um ambiente escolar acessível e equitativo.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

assinado digitalmente por CRISTIANE NERY PEREIRA, Data: 25/02/25 14:54
Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

id: a6fff18c-df0c-4986-99be-4f93bce0ca3f





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO	
DATA:	12 / 02 / 2025
PARA:	Sec. Educação
Ana Lucia Rodrigues Prado	
Secretária Municipal de Governo	
Prefeitura de Araguari	

Ofício n. 341/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 340/2025, de autoria do VEREADOR PAULO HENRIQUE DE PAIVA DUARTE/Mobiliza, com apoio do Vereador Alex Alves Peixoto/Novo, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações acerca de quais são os critérios para que uma criança possa ter cuidador, em especial as diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, Transtorno Opositor Desafiador - TOD e outras.

Considerando a necessidade de garantir o bem-estar e o desenvolvimento adequado de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, faz-se necessário esclarecer os critérios adotados para a concessão de cuidadores. Muitas dessas crianças enfrentam desafios no dia a dia, exigindo apoio individualizado para sua segurança, inclusão social e acesso adequado a educação e demais direitos fundamentais. Assim é imprescindível que os critérios sejam transparentes e acessíveis, garantindo que todas as famílias que necessitam desse suporte possam pleiteá-lo de forma justa e eficiente.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em	12 / 02 / 2025
Horário:	10h30
Secretaria de Governo	